DECRETO Nº 4.347 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 272– Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 284 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 110 .000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 273 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 70.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 285 – Fonte 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....R$ 20.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 289 – Fonte 05 Transf.e Conv.Federais-Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de Novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.